



GRAU DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CHAPECÓ – SC (2013/2014)

Janete Facco

Queila Ramos Giacomini

Resumo

Uma vez que o processo de participação popular no planejamento e gestão das cidades é algo relativamente novo no Brasil, abordado pela Constituição Brasileira de 1988, mas somente efetivamente implementado com a aprovação do Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 - este trabalho procura descrever e analisar a participação popular durante o processo de elaboração do Plano Diretor de Chapecó –SC (2013/2014). Para isso, além de descrevê-lo, fazendo um apanhado no próprio município de Chapecó, com base no resgate de seus planos diretores anteriores, se propõem a analisar o modelo de participação adotado no último processo de revisão, tomando como base diálogos com os autores Marcelo Lopes de Souza (2013) e Lígia Helena Hahn Lückmann (2003). Os resultados apontaram algumas lacunas no processo que acabam favorecendo a não participação da população, houve uma diversidade de cenários no processo onde mais de 30 (trinta) encontros com a população ou seus delegados eleitos foram realizados, estes foram, mais ou menos motivadores e participativos, dependendo da fase.

Palavras-chave: Participação. Plano Diretor. Processo democrático.

Abstract

Once the popular participation process in planning and management of the cities is something relatively new in Brazil, approached by Brazilian Constitution of 1988, but effectively deployed with the sanction of City Statute – Federal Law 10.257 of July 10, 2001 – this study describes and analyzes popular participation during the elaboration process of Chapecó/SC Master Plan (2013/2014). Thereunto, besides describe it, making a summary in city of Chapecó, based in the rescue of its previous master plans, it proposes to analyze the degree the participation model used in the last review process, based on dialogues with the Authors Marcelo Lopes de Souza (2013) and Lígia Helena Hahn Lückmann (2003). The results pointed some gaps in the process that ended up favoring the low participation of population. There was a diversity of scenarios in the process where more than 30 (thirty) work meetings with populations and its elected representatives were performed, which where, more or less motivating and participatory, depending on the stage.

Key words: degree the participation, Master Plan, democratic process.

Introdução

A Constituição define o Brasil como Estado Democrático de Direito, criando novo padrão de gestão pública, que estimula a participação popular. Posteriormente, o Estatuto



da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001) reafirma instrumentos participativos de formulação e implantação de políticas públicas.

A Política Urbana, a partir do Estatuto da Cidade, busca trazer ao planejamento urbano a participação popular. Os Planos Diretores, que basicamente apontavam questões relacionadas à regulamentação físico-territorial, após o Estatuto da Cidade, passaram a ter como obrigatoriedade a necessidade de uma elaboração participativa com os diversos setores da sociedade, possibilitando espaços de construção e prática da cidadania, trazendo para a discussão a realidade existente no município e meios para que a população participe, proporcionando a inserção dos segmentos urbanos que até então estavam ausentes das discussões sobre a cidade.

A participação da população no planejamento e na gestão urbana e, sobretudo, no processo de elaboração de Planos Diretores é uma questão de grande complexidade que envolve muitos fatores para o seu bom desenvolvimento. Entraves podem vir a dificultar o processo, e para isso estratégias precisam ser pensadas.

De acordo com dados do IBGE (2014), Chapecó possuía uma população de 202.009 habitantes. O município localiza-se no oeste de Santa Catarina. Considerada cidade média, é o polo regional, sendo um centro econômico que abrange uma média de um milhão de habitantes em seu entorno.

Diante disso e levando em consideração que o Plano Diretor de Chapecó passou em 2013-2014 por um processo de revisão, surgiu a possibilidade de dialogar com alguns autores com o objetivo analisar o Grau de Participação Popular no Processo de Revisão do Plano Diretor De Chapecó – SC (2013/2014). Como duas das autoras participaram de todo processo de revisão do Plano Diretor, enquanto funcionárias da Prefeitura Municipal, e uma autora participou como delegada nas conferências, optou-se por dialogar com Marcelo Lopes de Souza (2013), Lígia Helena Hahn Lüchmann (2003), Elson Manoel Pereira (2010), entre outros sobre a participação da sociedade civil na tomada de decisões e principalmente no planejamento urbano. Neste sentido, ao dialogar com os autores, buscou-se resgatar um pouco da história da participação social brasileira e também dos planos diretores que Chapecó já teve, além de descrever as etapas do processo de revisão atual, deste modo procurou-se estabelecer o grau de participação da população no processo.



1. A participação popular nos processos de tomada de decisões no Brasil

O processo de participação popular não é algo novo no Brasil, de acordo com Carvalho (1998), apesar da tradição autoritária excludente, a partir da colônia portuguesa, onde o processo decisório estava nas mãos de poucos e no qual, negros e indígenas não tinham direitos decisórios, determinados grupos resistentes fundamentavam-se na participação popular, como é o caso dos movimentos de resistência indígena e negra, como a Confederação dos Tamoios e os Quilombos, além dos movimentos camponeses messiânicos, lutas abolicionistas, pela independência, revoltas urbanas contra carestia, as mobilizações de inquilinos.

A experiência brasileira de movimentos sociais populares se constitui como uma resposta em forma de resistência aos vários regimes políticos – governamentais impostos à população ao longo dos séculos (NASCIMENTO 2011, p. 01). Nascimento ainda destaca que a história contada e registrada ao longo dos séculos em documentos oficiais, na imprensa e mídia nacional, inclusive nos livros didáticos, sempre privilegiou o relato dos que dominavam socialmente.

Segundo Carvalho (1998), os anos entre 1950 e 1960 são marcados pela mobilização social, baseada nas chamadas Reformas de Base, embrião do Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU), porém o golpe militar em 1964, trouxe uma pauta as discussões sobre as cidades brasileiras, criando um pensamento urbanístico crítico.

O Movimento Nacional de Reforma Urbana conduziu uma emenda popular com mais de 150 mil assinaturas para Assembleia Nacional Constituinte objetivando alterar o foco do processo de urbanização brasileira, na luta por justiça social e igualdade. Até esse período, as cidades foram estimuladas pelas especulações fundiárias e imobiliárias, sendo sempre protegido pelo capital, o que acabava excluindo grande parte das pessoas da cidade.

Logo, a Constituição Brasileira de 1988 possui diversas contribuições dos movimentos sociais organizados, isso representou fortemente as opiniões da população que foram incorporadas a Constituição. Com destaque para o seu artigo 1º onde a participação social é tida como um de seus fundamentos, “Todo poder emana do povo, que o exerce indiretamente, através de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”, na qual Carvalho (1998) enfatiza que, poderá a ser exercida através de



plebiscito, referendo, iniciativa popular de lei, as tribunas populares, os conselhos e outros canais institucionais de participação popular, cuja luta pela reforma urbana culmina num capítulo inédito sobre a questão urbana e prevê o planejamento e gestão participativos com o advento do Estatuto da Cidade em 2001.

Apesar da participação popular ser algo marcante e importante na história atual brasileira, ainda tem muito que se fazer para fortalecer essa participação. Pereira (2010) escreve que para ser cidadão não se trata apenas de receber os benefícios do progresso, mas de tomar parte nas decisões e no esforço para sua realização. Em lugar de ser tratado como objeto das atenções paternalistas dos donos do poder, o cidadão passa a ser reconhecido como sujeito histórico e protagonista no processo de desenvolvimento. Na medida em que se queira respeitar a dignidade da pessoa humana, é preciso assegurar-lhe o direito de participar ativamente na solução dos problemas que lhe dizem respeito. Embora o autor ainda destaque que não se pode igualar a participação popular em todo território nacional porque a mesma se dá em cenários diferentes, conservadores e progressistas, com algumas equipes técnicas altamente desenvolvidas em determinados municípios e sem conhecimento algum em outros (HASS; ALDANA; BADALOTTI, 2010).

Cabe destacar ainda que na década de 1970 se tinha a doutrina do tecnicismo no Brasil e após o Estatuto da Cidade, em 2001, o que se apresentou foi um formato democrático e participativo, que segundo Rech (2008), apresenta instrumentos flexíveis sobre a lógica de estruturação urbana a partir de pactos sociais.

Para entender alguns conceitos deste novo planejamento participativo, Lüchmann (2003) aponta que, a democracia deliberativa trata-se de um modelo político decisório pautado na participação da população na elaboração das políticas públicas, para sua implementação é fundamental a existência de três variáveis: vontade política governamental; grau de organização e participação da sociedade civil e desenho institucional.

Para a autora supracitada, o conceito de democracia deliberativa, apresenta-se com algumas características, sendo a discussão e a construção pública de interesses voltados para o bem-estar comum, a ampliação da participação social e a redução, através da esfera pública, das ações político-institucionais tendo em vista as decisões advindas das articulações entre o Estado e a sociedade.



A democracia participacionista se levanta contra a rígida separação entre o Estado e a sociedade civil e defende a implantação de mecanismos democráticos nos espaços da vida cotidiana. Lüchmann (2003) afirma que nesse processo, a participação popular pode resultar em algo positivo, visto que amplia a igualdade política, tende a impedir a dominação de certos grupos sociais, fortalece o sentimento de cidadania, gera solidariedade e desenvolve nos indivíduos certas competências que aplicarão em outros setores, além da própria política.

A estrada da redemocratização brasileira apresenta um traçado desconcentrado, em que caminhos paralelos, cruzamentos mal sinalizados, múltiplos obstáculos e bifurcações conduzem o país a diferentes orientações e direções. Há desalinhamento ou bifurcação entre a condição social e a organização político-institucional. Ainda segundo Lüchmann (2003), a problemática social resulta de uma herança de séculos de autoritarismo, patrimonialismo e clientelismo e recentemente pelo tecnoburocratismo subordinada à lógica e aos ditames da ordem capitalista internacional. Os fatores impeditivos de processos participativos são complexos e envolvem questões de natureza política, econômica, social e cultural e dizem respeito a uma sociedade estruturalmente assentada sob os pilares do clientelismo, do autoritarismo e das desigualdades sociais. O grande desafio é democratizar o Estado e fortalecer a sociedade civil, tornando-a densa e atuante.

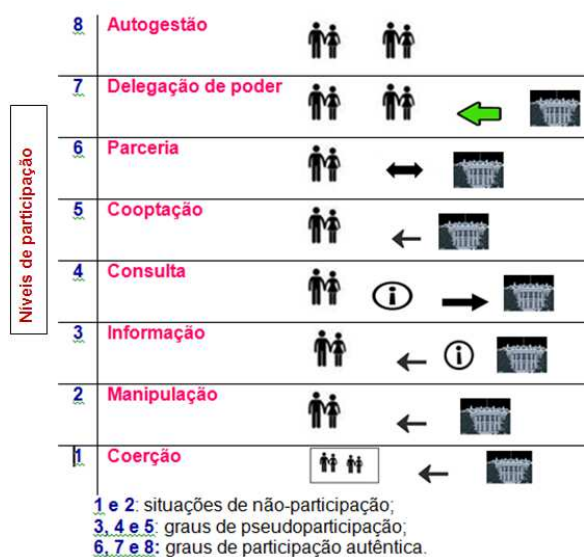
Para avaliar os processos participativos se propõe dialogar com o autor Souza (2013), quando classifica a participação popular da sociedade civil nos processos participativos, conforme mostra a Tabela 1. Processos estes cada vez mais comuns em diversas áreas e fundamentais na tomada de decisões e construções de leis, como é o caso dos planos diretores. Esse olhar se deu por pessoas (geógrafa e arquitetas) que participaram fazendo parte da equipe de coordenação do processo de revisão no município de Chapecó-SC e uma sendo delegada representante da sociedade civil.

De acordo com essa classificação, cada nível de participação tem um significado. Essa escala de avaliação segundo SOUZA (2013), foi inspirada na clássica “escada da participação popular” com suas oito categorias, que vão de pura e simples manipulação dos indivíduos e grupos por parte do Estado ao controle cidadão. Apenas as três categorias que representam as partes mais altas da “escada” constituiriam uma autêntica participação. Sendo que as três categorias intermediárias não passariam e expressões de dissimulação



ou falsa participação, enquanto que as duas categorias inferiores nada mais seriam que manifestações explícitas de tecnocratismo.

Tabela 1: Da não participação à participação autêntica; uma escala de avaliação, segundo Marcelo Lopes de Souza (2013)



Fonte: Livro Mudar a Cidade, pg. 207, Marcelo Lopes de Souza (2013) adaptado pelas autoras.

Entendendo o significado de cada nível na classificação proposta por SOUZA (2013):

1 – Coerção representa situações em que, frequentemente, nem sequer as aparências são salvas, como as remoções de favelas (com posterior transferência dos moradores para conjuntos habitacionais), comum no Brasil na época da ditadura militar, onde a própria democracia representativa não existe ou deixou de existir. **2 – Manipulação** corresponde a situação nas quais a população envolvida é induzida a aceitar uma intervenção, mediante, por exemplo, o uso maciço de propaganda ou de outros mecanismos. O Estado não tem a menor intenção de estabelecer um verdadeiro diálogo e muito menos criar canais de participação. **3 – Informação** Estado disponibiliza informações sobre as intervenções planejadas. Dependendo de fatores como cultura política e grau de transparência do jogo político, as informações serão menos ou mais completas, menos ou mais “ideologizadas”. **4 – Consulta** Estado não se limita a permitir o acesso a informações relevantes, sendo a própria população consultada. O processo de consulta pode ser algumas vezes, bem organizado e ser útil para o balizamento da atividade planejadora. O problema é que não



qualquer garantia de que as opiniões da população serão, de fato, incorporadas. **5 – Cooptação** pode ser dada de diversas formas. Deseja-se fazer aqui referência à cooptação de indivíduos (líderes populares, pessoas-chave) ou dos segmentos mais ativos, convidados para integrarem postos na administração ou para aderirem a um determinado “canal participativo” permanentes criados, é ouvida, mas como no caso da consulta, a participação não é, a rigor, deliberativa. Mesmo sem presumir, uma intenção por parte do governo em desmobilizar, na prática a cooptação pode mostrar-se vantajosa para indivíduos ou mesmo grupos, mas para a coletividade, no longo prazo, ela tende a ser antes um problema que uma solução. **6–Parceria** corresponde ao primeiro grau de participação autêntica, isto é, não meramente consultiva ou cooperativa. A sociedade civil colabora em um ambiente de diálogo e razoável transparência para a implementação de uma política pública ou viabilização de uma intervenção. **7 – Delegação de poder** vai além da parceria, pois aqui o Estado abdica de toda uma gama de atribuições, antes vistas como sua prerrogativa exclusiva, em favor da sociedade civil. A parceria e a delegação de poder consistem em situações de cogestão entre Estado e sociedade civil. **8 – Autogestão** na prática, a delegação de poder é o nível mais elevado que se pode alcançar no sistema capitalista e sistema representativo. Implementar políticas e intervenções de modo autogestionário, sem a presença de uma instância de poder pairando acima da sociedade (Estado), a qual decide quanto, quando e como o poder poderá ser transferido, pressupõem uma sociedade basicamente autônoma.

Somente as categorias, segundo classificação por Souza (2013), superiores, (6, 7 e 8) correspondem a marcos político-institucionais em que se pode efetivamente, ter a esperança de que as soluções de planejamento e gestão possam ser encontradas de modo fortemente democrático e sobre os alicerces do emprego da racionalidade e do agir comunicativos. Enquanto as categorias mais inferiores (1 e 2) representam a arrogância do “discurso competente” em sua forma pura.

Souza (2013) ainda utiliza o grau de participação popular, entre outros critérios para delimitar algumas tipologias de abordagens atuais do planejamento e da gestão urbana. Sendo assim, graus de pseudoparticipação e até manipulação são comuns nas abordagens de planejamento físico-territorial clássico, a democracia direta é pouco valorizada no modelo de planejamento rawlsiano, graus de abertura pequenos são comuns nos modelos de planejamento sistêmico, perspectivas mercadofílicas e *new urbanism*, ao passo que nos



modelos de desenvolvimento urbano sustentável e planejamento ecológico a participação não passa muitas vezes de um compromisso retórico, nos chamados planejamento comunicativo/colaborativo e de planejamento e gestão urbana social-reformistas as aberturas são bem maiores, porém, a ambiguidade no discurso e falta de compromisso claro com o questionamento do modelo social capitalista e da democracia representativa faz com que a participação possa recair às formas de pseudoparticipação.

Ainda segundo o autor, somente nos modelos de planejamento e gestão urbanos autonomistas o grau de participação popular é grande, neles a legitimidade do planejamento e da gestão é atrelada à participação do envolvidos nos marcos de uma igualdade efetiva de oportunidades de participação nos processos decisórios (SOUZA, 2013, p.212).

1.1. Chapecó e os Planos Diretores no decorrer da história

O primeiro Plano Diretor do município, sob a Lei Municipal nº 068/1974 recebeu o nome de Plano de Desenvolvimento Urbano de Chapecó. Foi em 1973, a Prefeitura Municipal de Chapecó firma contrato com a empresa Urbasul Equipe de Urbanismo Ltda, o arquiteto Demétrio Ribeiro (Rech, 2008), coordenou os trabalhos. Documento ficou volumoso, com 381 páginas e estava dividido em quatro etapas: Plano Diretor Urbano (planejamento em longo prazo); Plano de ação municipal em médio prazo; Diretrizes relativas à Administração Municipal (planejamento em curto prazo) e Diretrizes relativas ao desenvolvimento econômico do município.

O município de Chapecó, nas décadas de 1970 e 1980 estava em pleno crescimento populacional oriunda das cidades vizinhas e sofrendo grandes alterações urbanas devido às agroindústrias instaladas aqui a partir dessas décadas, o que também ocasionou uma série de problemas sociais. Os conflitos começaram a surgir diante do interesse sobre determinados espaços urbanos por parte do capital industrial sobre os interesses das classes sociais menos favorecidas. Segundo Rech (2008) isso fica claro e refletido no Plano Diretor de 1974, que interviram nesse contexto com alterações profundas, sempre em favor do capital. A partir do momento que houve a estruturação do setor agroindustrial no município, que ocasionou a urbanização de forma intensa, a cidade acabou se dividindo socialmente no espaço urbano.



Quanto ao segundo Plano Diretor do município, elaborado em 1990, foi intensificado o zoneamento, em detrimento do avanço das indústrias, aumento nas liberações dos índices construtivos, nele foram mencionados dois mecanismos de redistribuição social, no parcelamento do solo urbano permite a implantação dos loteamentos populares, definidos como aqueles considerados de interesse social e destinados à população de baixa renda, já na definição do macrozoneamento municipal estabelece a criação das áreas de vazios urbanos na quais seriam aplicadas as alíquotas progressivas do IPTU para os imóveis baldios e vazios urbanos, os quais foram remetidos para o Código Tributário Municipal e normatização complementar, porém nunca foram executadas na prática.

Segundo o arquiteto e urbanista José Luiz Debortoli (2014), que participou da elaboração do Plano Diretor de 1990, o projeto de lei foi elaborado no início do governo do prefeito Milton Sander, como um dos primeiros produtos construídos pelo então criado Instituto de Planejamento Urbano de Chapecó – IPUC, inspirado nos moldes do instituto homônimo em Curitiba.

Na elaboração do Plano Diretor de 1990 trabalharam os técnicos da prefeitura chefiados pelo então Secretário de Planejamento Ivan Bertaso, com a contribuição da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Oeste – AEAO, Debortoli (2014) lembra que na Lei do Plano Diretor – Lei 004/1990 – em parte ainda em vigor, foi incorporado além do zoneamento do uso e ocupação do solo, o código de obras – revisado em 1995 – os códigos de posturas e meio ambiente ainda em vigor, além disso, o Plano Diretor de 1990 ainda teria servido de base para a elaboração na sequência, das Normas de Saúde em Vigilância Sanitária – Lei 3496 de 30 de outubro de 1992 - e da atualização dos zoneamentos fiscais e da planta genérica de valores.

O que se observa do Plano Diretor de 1990 é que se trata de um produto bastante técnico, do qual a participação popular não era exigida.

Em 2001, aconteceu o Congresso da Cidade, em Chapecó e como uma das deliberações foi à construção coletiva do novo plano diretor. A partir disso, o Governo Municipal, na época de esquerda, iniciou as discussões no segundo semestre do ano de 2002, sendo que perdurou durante todo ano de 2003 também.

Sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó, (Lei Complementar nº 202 de 06 de janeiro de 2004), Rech (2008) escreve que ele se dá num contexto de democratização do processo de planejamento com governo de esquerda no



poder municipal. Diz que o mesmo foi elaborado por uma equipe técnica do município e de acordo com as diretrizes do Estatuto da Cidade durante a elaboração, sendo que contou com a participação popular para a definição da lei, o qual permaneceu até o ano de 2006, quando um governo de direita assume e propõe a revisão do mesmo.

As discussões giraram em torno de grupos temáticos, sendo: uso do solo; sistema de transporte e trânsito; meio ambiente (sem avanços); desenvolvimento econômico e integração cultural e gestão democrática e sistema de planejamento.

Segundo autores como Hass, Aldana, Badalotti (2010); Silva (2011), em relação a metodologia participativa na elaboração do Plano Diretor de Chapecó, seguiu-se as orientações do artigo 40 da Lei Federal n. 10.257 (Estatuto da Cidade) que estabelece a obrigatoriedade da “promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”.

Ainda, segundo os autores, o debate envolveu uma metodologia participativa, com a realização de assembleias em bairros e entidades, onde foram apresentados os materiais informativos sobre o Plano Diretor reuniões microrregionais e de núcleos de entidades promovidas pelo grupo. As regionais foram agrupadas observando o mesmo espaço geográfico das regionais do Orçamento Participativo. No Congresso do Plano Diretor participaram cerca de 490 delegados (HASS, ALDANA, BADALOTTI, 2010).

De forma geral, Silva (2011), nos mostra que as principais condições institucionais, que o desenho proposto pelo governo local propiciou a participação dos diferentes atores, das diversas entidades e classes sociais no processo de revisão do plano diretor local aprovado em 2004. Isto, contudo, não quer dizer que todos os envolvidos tenham saído dos embates satisfeitos.

Já na revisão do plano em 2006 em Chapecó, a metodologia usada foi outra, houve apenas uma assembleia, com participação restrita da população, constatou-se um controle muito grande do governo nas diferentes etapas de discussão, sendo que a revisão estava prevista para cada dois anos após a implantação. Em 2006, essa revisão foi coordenada pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento.

Comparando-se os atores que participaram da reformulação do Plano, em 2002 e 2003, com os da revisão, em 2006, evidenciam-se a fraca participação dos representantes do segmento popular, tanto da cidade como do interior do município na rediscussão do Plano Diretor de Chapecó, e a hegemonia da representação do governo, dos conselhos e das entidades vinculadas ao mercado imobiliário e da construção. (ALDANA; HASS; BADALOTTI, 2008, p. 217).



A partir do exposto, percebe-se a ausência de participação popular, o Plano Diretor de Chapecó volta a atender aos interesses do mercado imobiliário e construção civil os quais se beneficiam da exploração imobiliária e fundiária. Embora tenha ocorrido à abertura da votação das propostas no Plano Diretor municipal, o procedimento adotado nesta escolha não garantiu uma participação popular efetiva.

3. Discussões e Resultados

A construção do novo Plano Diretor de Chapecó 2013/2014 foi um processo que envolveu uma série de momentos de participação da população, um debate social, tendo a prefeitura como ente motivador deste processo e estruturado pelos seguintes momentos:

Quadro 1: Organização do processo de elaboração do Plano Diretor de Chapecó, 2013/2014

Estrutura	Condição: forma como ela se manifestou
Comissão Técnica Preparatória	Decreto Municipal de número 27.888 de 27 de maio de 2013, esta comissão foi composta por equipe multidisciplinar mista que contou com 16 membros do governo municipal, 02 representantes de entidades governamentais de nível estadual e federal, 09 representantes de entidades não governamentais, 08 representantes das regiões geográficas de planejamento definidas no Plano Diretor vigente, todos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial- CMDT.
Mecanismos de divulgação e convite a participação popular	Foi utilizado rádio, jornal, TV, outdoors, convites impressos e digitais, o site da prefeitura municipal e cartazes colocados em locais públicos (feiras livres, autarquias públicas, terminal rodoviário e terminal urbano, universidades, escolas, unidades de saúdes, etc), utilizados em todas as etapas da elaboração do Plano. Além dos mecanismos de divulgação acima citados, foram enviadas cartas convite nominadas a representantes de entidades, associações de moradores, instituições de ensino, autarquias públicas, conselhos e entidades profissionais entre outros.
Ato público para abertura	Ocorrida no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, ato público que deu início ao processo.
Consulta pública	Período de 45 (quarenta e cinco) dias para recebimento e disponibilização das propostas da comunidade, cujos canais disponíveis foram por e-mail oficial do processo de revisão e o protocolo central da Prefeitura.
Oficinas temáticas de qualificação e coleta de proposições	Organizadas em 7 Oficinas Temáticas subdivididas em 23 Grupos Temáticos.
Conferências de Sistematização do PDC	Foram 15 reuniões com 161 delegados eleitos nas Oficinas Temáticas.
Audiências Públicas	09 (nove) audiências, sendo nas 08 (oito) regiões geográficas e 01(uma) final geral, no centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês.



Recursos financeiros	Foram disponibilizados recursos municipais <u>somente</u> para divulgação e registros (vídeo e som) das reuniões e audiências ocorridas nas diferentes etapas.
Coordenação Geral	Vice-Prefeito Municipal e Secretário de Coordenação de Governo e Gestão; Diretor de Planejamento e Gestão; Assessora Jurídica.

Fonte: organizado pelas autoras.

A Comissão Técnica Preparatória de coordenação do processo de revisão do Plano Diretor foi responsável pela criação e aprovação do Regimento Interno documento este que norteou todo o processo de Revisão do Plano Diretor. Após isso, construiu-se o Regimento Interno, documento que regeu todo processo, em todas as etapas.

A segunda etapa foi o ato público para abertura dos trabalhos de revisão ocorrido no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês. A terceira etapa foi à consulta pública, onde os cidadãos independentes de entidade ou filiação partidária poderiam enviar proposições que pudessem ser levadas a discussão durante o processo participativo. As proposições foram as mais diversas desde assuntos pertinentes ao Plano Diretor a proposições e reclamações por melhorias urbanas.

Foram recebidos 144 (cento e quarenta e quatro) conjuntos de proposições totalizando mais de 460 (quatrocentos e sessenta) propostas, o período para recebimento das proposições foi de trinta dias, sendo disponibilizadas por mais quinze dias para consulta no site da Prefeitura Municipal, antes da etapa seguinte.

A etapa seguinte foi das Oficinas temáticas de qualificação e coleta de proposições, nesta fase, os trabalhos se estruturavam num ciclo de palestras, dos mais diversos temas, na sequência o público se dividia em grupos temáticos onde eram discutidas as proposições recebidas na etapa anterior de consulta pública e formuladas novas, ao final de cada oficina, as proposições vindas dos grupos temáticos eram apresentadas em plenária para conhecimento de todos os participantes. Num total foram realizadas 07 (sete) oficinas, por um período de 08 (oito) dias, numa média de 08 (oito) horas por dia, que tinha o objetivo de qualificar o público para as discussões que se seguiriam, a participação média do público foi de 116 (cento e dezesseis) pessoas por oficina.

Quanto à metodologia, aconteceram palestras com profissionais convidados, especialistas nas diversas áreas, com uma visão genérica dos temas, seguiu-se a apresentação do chamado diagnóstico da realidade do município sobre os temas das oficinas, onde eram apresentados os dados sobre o panorama do município dos diversos temas que seriam discutidos. Na sequência a criação dos grupos temáticos, com



mediadores para fomentar e direcionar as discussões, neles eram apresentadas e discutidas as propostas recebidas no período de Consulta Pública, como também elaboradas novas frutos das discussões nos grupos.

No final de cada oficina, os grupos retornavam com as proposições, formando a grande plenária onde eram lidas as proposições aceitas que obtiveram a aprovação unânime ou não nos grupos temáticos das oficinas, sendo que divergentes seriam encaminhadas para as discussões nas etapas seguintes do processo. Também na grande plenária era feita a escolha dos delegados, respeitando a composição sugerida pelo conselho da cidade, totalizando um número de 23 (vinte e três) delegados escolhidos por oficinas. Foram eleitos 161 (cento e sessenta e um) delegados, os quais participaram das etapas seguintes do processo de revisão. As etapas anteriormente descritas foram acompanhadas de perto pelo Ministério Público, inclusive com o convite para que os promotores participassem e palestrassem.

Com as proposições colhidas nas oficinas, juntamente com os temas essenciais de interesse do município, a Comissão do Plano Diretor formulou a minuta do pré-projeto de lei, que foi discutida com os delegados na etapa seguinte das Conferências de Sistematização.

Cabe destacar que num momento paralelo ao processo de revisão e anterior às oficinas, ocorreu a Conferência da Cidade de Chapecó, deflagrada por exigência do Ministério das Cidades, conforme um calendário estadual previamente agendado, nela se discutiu entre outros temas, a necessidade da criação do Conselho da Cidade, que englobaria os diversos conselhos municipais ligados ao planejamento e gestão do solo urbano, o que serviu como um indicativo para ser apreciado durante a construção do novo Plano Diretor.

Na etapa das oficinas temáticas do Plano Diretor o indicativo para a criação do Conselho da Cidade, levantado da Conferência da Cidade, foi discutido e um modelo de composição criado, baseado nas orientações do Ministério das Cidades, para que o novo conselho tivesse maior abrangência e poder decisório, além de incentivar, através da sua composição, a participação dos diferentes agentes da sociedade.

A etapa que se seguiu no processo de revisão do Plano Diretor de Chapecó foi à chamada Conferência de Sistematização e Validação de minuta do pré-projeto do Plano Diretor de Chapecó, nela os delegados eleitos nas oficinas, recebiam uma minuta do projeto de lei enviada previamente, e nas discutiam e reformulavam o texto do projeto de lei. Esta



fase do processo de discussão e formulação foi a mais detalhada e debatida, na qual foram lidos e discutidos todos os artigos que compuseram a minuta do pré-projeto, elaborada com base nas indicações ocorridas nas oficinas.

Quanto aos delegados, de acordo com as listas de presença, totalizaram 162. Destes, representando as Entidades Empresariais (EE) foram 13 delegados; representando os Movimentos Sociais (MS), 22; as Entidades Profissionais e Universidades (EPU) foram representadas por 19; a Comissão do Plano Diretor (CPD) teve 33; Poder Público Estadual (PPE) foi representado por sete pessoas; ONGs, sete; Poder Legislativo Municipal (PLM), quatro; Poder Público Federal (PPF), um representante; Entidades Trabalhistas Sindicais (ET), seis delegados; Outros (OUT), 24; o Poder Público Municipal (PPM) foi representado por 25 delegados. Portanto, observa-se a representação de vários segmentos da sociedade.

Neste contexto, os segmentos que mais tiveram representantes foram: Comissão do Plano Diretor (CPD) (33) e o Poder Público Municipal (PPM) (25), na sequência os que não colocaram o segmento que representavam e se enquadram em Outros – OUT (24), os segmentos que tem o menor número de representantes foram: Poder Público Federal (PPF) (1) e Poder Legislativo Municipal (PLM) (4). O número total de delegados nesse processo foi de 161 delegados, o que representa aproximadamente 0,08% da população chapecoense – população estimada de 202.009 habitantes, de acordo com IBGE de 2014.

Das 15 conferências em que foram analisadas as listas de presenças, a primeira reunião, no dia 12 de setembro de 2013, foi a que obteve o maior número de pessoas (74), o que equivale a 45% dos delegados que se inscreveram. A Comissão do Plano Diretor (CPD) era a qual tinha o maior número de representantes, e estes eram de diferentes segmentos, em média participaram dez pessoas que fazem parte da comissão em cada reunião.

Esta etapa foi também a mais rica no processo de discussão, pois os delegados participantes propuseram reformulações no texto, inserção de novos assuntos e expuseram suas ideias sobre os mais diversos temas, deste modo a minuta do texto de lei era construída a muitas mãos, nem todos os assuntos tiveram aprovação unânime, porém, alguns caminhos foram construídos.

Com o texto sistematizado e validado nas Conferências foi feita a revisão legislativa pela equipe técnica do município para que fosse disponibilizada a população, para as audiências.



Quanto as Audiências Públicas, foram oito (8) audiências realizadas nas diferentes regiões do município, conforme delimitação dada pelas regiões geográficas de planejamento existentes no atual Plano Diretor, sempre nos salões comunitários de bairros e ou distritos e uma grande audiência final geral, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, que encerrou o processo participativo validando e deliberando sobre a minuta do projeto de lei do novo Plano Diretor.

As audiências aconteciam no período noturno visando a maior participação das comunidades envolvidas e o público médio que compareceu nas audiências foi de cento e vinte (120) pessoas, por audiência, conforme listas de presenças, a de menor público foi na região geográfica sete (07) – uma das regiões da área rural - com cinquenta e uma (51) pessoas e a de maior público com duzentas e dezesseis (216) pessoas foi a final geral ocorrida no Centro de Cultura e Eventos.

Como ponto negativo das audiências, cabe apontar que cada região teve apenas uma reunião em todo o processo, caso tivesse tido mais de uma, poderiam ter acontecido em locais diferentes, facilitando a participação da comunidade.

Outro ponto a ser analisado foi acerca da falta de capacitação para a população, ou seja, foi simplesmente feita a audiência sem o empoderamento da população sobre o assunto, o que causa, muitas vezes, desinteresse em participar. Cabe ressaltar que o “Plano Diretor Participativo: guia para municípios e cidadãos” (BRASIL, 2004, [s.p.]) destaca que:

Para que todos possam entender e interferir nos processos de decidir sobre os mecanismos e instrumentos de gestão e planejamento urbano, é necessário que a Prefeitura propicie espaços nos quais convivam todos os que trabalham para elaborar o Plano Diretor; esses espaços são importantes para socializar informações e para a efetiva capacitação e participação dos cidadãos no processo decisório.

Após a conclusão das audiências públicas, a Comissão do Plano Diretor sistematizou as informações e o Projeto de Lei foi enviado à Câmara de Vereadores.

Por fim, entende-se que o:

[...] Plano Diretor deve ser construído num processo realmente participativo, em discussão entre iguais e por decisões conscientes e esclarecidas. Deve ser um conjunto de regras simples, que todos entendam. Entender o Plano Diretor é condição essencial para saber defendê-lo e aplicá-lo. (BRASIL, 2004, [s.p.]).



Portanto, faz-se necessário que nas próximas revisões se proponham mecanismos de capacitação para que a participação seja mais efetiva nas tomadas de decisões futuras e que os cidadãos fiquem cientes da importância do seu papel nas tomadas de decisões.

Os autores Muniz e Gomes (2002) corroboram nesse sentido

É preciso, antes de participar, antes de institucionalizar a participação, etc., nivelar os segmentos sociais de tal forma que eles possam participar, se organizar, para atuar como um componente do aparato institucional. Caso contrário, tem-se, por um lado, um aparato constituído por instituições independentes, competitivas na obtenção de recursos financeiros e humanos, para oferecer serviços comuns, e, por outro lado, uma sociedade desorganizada e desinformada. Nesta polarização, está a grande armadilha apresentada à participação social, que poderá ser evitada apenas se houver, como se pressupõe, o desenvolvimento de instituições intermediárias neste contexto. (MUNIZ; GOMES, 2002, p. 9).

Esse nivelamento, essa organização e a informação para com a população que os autores relatam não ocorreram nesse processo. A forma adequada seria aquela que levaria a população a se manter crítica e participativa.

3.1 Análises do processo participativo

Procurou-se fazer uma análise de todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor de Chapecó 2013/2014, dialogando com Souza (2013), quando cria uma classificação, conforme o nível de participação da população nos processos participativos.

Analisando a participação popular no processo de revisão do Plano Diretor de Chapecó se propôs estabelecer uma categorização do processo com base na classificação abordada por Souza (2013), nele conforme o grau de participação da população nos processos de planejamento e gestão da cidade, os níveis poderiam ser classificados desde uma autogestão plena à coerção do Estado.

Deste modo, com base nesta classificação o que se observou no processo, foi uma variação do grau de efetiva participação conforme cada etapa do processo. Numa fase inicial o Estado estabelece um diálogo de consulta da população o qual foi denominado exatamente de Consulta Pública, as proposições eram colhidas, porém, sem a garantia de que seriam levadas a diante. Neste caso, a Prefeitura, disponibilizando um canal aberto aos cidadãos permitiu o que Souza (2013) descreve como sendo algo além do acesso a informação, sendo a própria população consultada.



No estágio seguinte, nas oficinas temáticas, que também teriam caráter consultivo, já existe uma maior conexão entre sociedade civil e o Estado, com algumas parcerias de poder, para os temas que ali fossem consensuados. Neste caso, Souza (2013, p.204) afirma que apesar de não haver garantia de que a opinião da população seja de fato incorporada, o processo de consulta pode ser útil para o balizamento da atividade planejadora, além disso, as parcerias de poder correspondem ao primeiro grau de participação autêntica.

Na fase das conferências se tem a etapa mais rica do processo participativo, nela apesar do longo período de discussões, o que de certa maneira contribuiu para o esvaziamento da participação, pelo grau de abertura concedido pelo Estado - que apesar de um texto base do pré-projeto de lei ter sido formulado pela Prefeitura Municipal – permitiu que as inserções fossem as mais diversas pelos membros da sociedade, e sempre que aceitas por unanimidade eram imediatamente inseridas no texto, demonstrando a delegação de poder oferecida aos participantes. Assim Souza (2013, p.205) descreve a delegação do poder vai além da parceria, pois o aqui o Estado abdica de toda uma gama de atribuições, antes vistas como sua prerrogativa exclusiva, em favor da sociedade civil. É claro, também, que uma observação importante merece destaque aqui: quando determinados setores da sociedade estão mais organizados que outros, podem defender melhor seus interesses, mesmo que às vezes esses estejam acima do coletivo. Mesmo assim, não pode ser negado que houve participação popular, observa-se que dessa participação, grande número foi organizado pelos setores da construção civil e imobiliária da cidade. Lüchmann (2003), alerta que associativismo civil, ou quadro da organização da sociedade civil é complexo, plural e desigual, formando um leque variado de interesses, estratégias e recursos.

É importante ressaltar que foram recebidas muitas propostas que não tinham caráter coletivo e sim em determinadas áreas particulares e proposições para benefícios individuais, talvez justamente por conta da diversidade de pensamento dos cidadãos envolvidos nesse processo e por não possuírem uma clareza do verdadeiro significado da participação isso tenha ocorrido.

Já nas Audiências Públicas, pela própria estruturação desta etapa, em fóruns abertos maiores, o controle do Estado era maior, nelas o pré-projeto de lei deveria ser referendado, algumas inserções foram permitidas, porém não se tratava mais de uma construção, mas sim de um objeto pronto que permitia alguns retoques. Neste sentido, frisa-se a importância das etapas anteriores pois, referendar um objeto tão extenso, cerca de trezentos artigos em



09 (nove) reuniões não seria nada fácil e as possibilidades de abertura acabaram sendo muito restritas. Tratou-se, portanto, de uma fase de informação, destacada por Marcelo Lopez de Souza como a disponibilização das informações a população pelo Estado, podendo ser mais ou menos ideologizadas (SOUZA, 2013, p.204), ainda assim foi permitida alguma possibilidade de delegação desde que as inserções fossem fundamentadas e aprovadas no mesmo fórum.

Marcelo Lopes de Souza ainda lembra que conforme o grau de participação é possível avaliar, em pelo menos um critério, a tipologia do modelo de planejamento e gestão urbana abordada, assim pelo grau de abertura para com a participação popular, o processo de revisão do Plano Diretor de Chapecó 2013/2014 talvez tenha se aproximado do modelo definido pelo mesmo autor como Planejamento comunicativo/colaborativo, nele teoricamente o grau de abertura a participação seria grande, todavia a ambiguidade do discurso e falta de compromisso claro de questionamento do modelo social capitalista conduz a uma tendência de banalização ou esvaziamento da participação (SOUZA, 2013, p.211).

Apesar da baixa participação, as conferências foram o momento mais rico em termos de liberdade de participação, pois as proposições, inserções e correções elaboradas pelos delegados eram discutidas e caso acatado era imediatamente inserido na minuta do pré-projeto de lei, infelizmente boa parte dos delegados desestimulados por algum motivo a participar do processo, não se deram conta da importância de seu papel como participante desta etapa. Talvez falte na cidade e até no país uma cultura do cidadão participativo, como agente responsável a desempenhar seu papel na sociedade, responsável por discutir os temas de interesse da mesma, uma vez que ainda é recente essa política da participação da sociedade civil na tomada de decisões.

A democracia deliberativa ancorada nas articulações Estado/sociedade, Lüchmann (2003) afirma que os fatores impeditivos de processos participativos, são complexos e envolvem questões de natureza política, econômica, social e cultural e que dizem respeito a uma sociedade estruturalmente assentada sob os pilares do clientelismo, do autoritarismo e das desigualdades sociais.

As condições de implementação do modelo político decisório pautado na participação da população na elaboração das políticas públicas, Lüchmann(2003), destaca três variáveis importantes para que a efetivação aconteça: a vontade política governamental, que é a estrutura de oportunidades políticas, ou o grau de abertura, vontade e



comprometimento do sistema político às demandas de participação; o grau de organização e participação da sociedade civil, que é a tradição associativa ou a densidade da rede de relações e organizações no campo social, além do desenho institucional que é a combinação de motivações que atuam contra ou a favor da participação e implicam em ampliar e qualificar os espaços públicos de discussão e de tomada de decisões. Pode-se dizer que houve vontade política governamental, um desenho institucional que permitiu a participação da sociedade nessa construção, mesmo que nem em todas as etapas, porém, faltou uma organização ou mobilização maior dos cidadãos em relação a essa efetiva participação. Isso pode ser entendido, num primeiro momento porque os cidadãos não estavam acostumados a isso e também, por não conhecer a importância da participação de cada um nos processos de tomada de decisões e planejamento e gestão do que é público.

A discussão e a construção pública de interesses voltados para o bem-estar comum, assim como a ampliação da participação popular são essenciais para que o processo participativo funcione. Não se sabe ao certo se foi falta de vontade do Governo, falta de tradição associativa ou o desenho institucional que provocou essa desmotivação, talvez um pouco de ambos, um Estado incentivador aliado a uma estruturação associativa da sociedade civil, que talvez tenha sido embrionada na revisão de 2004, mas que se perdeu ao longo dos anos, acredita-se que o desenho institucional existiu, os fóruns e espaços de discussão e deliberação estavam estruturados e disponíveis, em diversas oportunidades, faltou o cidadão, que por algum motivo desmotivado deixou de participar.

Chapecó no ano de 2014, conforme projeção do IBGE (2014) tinha uma população de 202.009, então, percebe-se que a participação da população nesse processo de revisão do Plano Diretor de Chapecó pode ser considerada extremamente baixa. A participação igual e plural dos cidadãos e coletividades pode aumentar ou diminuir conforme o posicionamento político do gestor que está à frente da instituição municipal. Em Chapecó, na revisão desse plano, evidenciou-se que houve essa vontade política. Para solucionar o problema da participação desigual de segmentos da sociedade não basta somente a contribuição do Estado, que pode sim, diminuir esses índices propiciando mecanismos para a participação popular. Esse processo deve estar em constante construção e em movimento. Mais uma vez, Lüchmann (2003), diz que numa sociedade onde acontece justiça social, os direitos humanos são respeitados e as classes sociais mais desfavorecidas contam com oportunidades de desenvolvimento.



É importante salientar que essa participação nos diferentes estágios, em todos os espaços participativos acontece de forma voluntária, o que, para a classe mais pobre nem sempre é possível, pois com a incompatibilidade de horários, recursos para o deslocamento até os locais das reuniões e encontros, o tempo nem sempre favorece a classe trabalhadora e isso geralmente auxilia a classe média. Talvez não seja somente isso que justifique o que aconteceu em Chapecó, mas que pode ter contribuído também para a baixa participação dos cidadãos nas diversas etapas da revisão, mesmo com chamadas, convites e outras formas de divulgação.

É preciso propor mecanismos de capacitação para que a participação seja mais efetiva nas tomadas de decisões futuras e que os cidadãos fiquem cientes da importância do seu papel nas tomadas de decisões, isso, para Lüchmann (2003), implica não apenas no fortalecimento do associativismo civil, no sentido da criação de uma multiplicidade de atores coletivos que se articulam, questionam temas e problemas na esfera pública como também no fortalecimento do Estado, no sentido de direcioná-lo para a efetivação da cidadania e da justiça social, através da oportunização e da ampliação de espaços públicos ocupados por uma multiplicidade de sujeitos com poder de decisão.

4. Considerações Finais

Não é fácil executar um sistema participativo como foi o caso da revisão do Plano Diretor de Chapecó, construir um diálogo com diferentes agentes e que valorize a participação efetiva dos cidadãos é um papel novo do Estado a ser construída em conjunto com a sociedade, a cultura da participação, comum em outros países, precisa ser criada ou retomada em Chapecó, o cidadão deve entender e tornar-se efetivamente dono da cidade, e retomar a essência da *polis* grega, através de injeções de democracia direta talvez seja um novo desafio para os planejadores e gestores da cidade.

A baixa participação da sociedade no processo de revisão do Plano Diretor de Chapecó demonstra o desinteresse ou até mesmo o desconhecimento do poder de decisão, nos processos democráticos participativos, que os cidadãos possuem e que por fim, acabam se omitindo. Iniciativas como da UNOCHAPECÓ com o PAPEL – Programa de Apoio a Processos Participativos de Desenvolvimento Sustentável Local e Regional - programa permanente de extensão universitária que visa apoiar técnica e metodologicamente agentes públicos e da sociedade civil na construção de processos participativos de desenvolvimento



local/territorial. E da Universidade Federal Fronteira Sul está mobilizando profissionais para capacitar lideranças comunitárias no município. O objetivo de cursos e capacitações desenvolvidas pelas universidades supra citadas é contribuir para o aperfeiçoamento de lideranças, visando o seu bom desempenho em conselhos de políticas públicas urbanas. Além de prepará-los para a gestão democrática das cidades, enfatizando o seu papel na participação em conselhos municipais de políticas urbanas, também pretende desenvolver competências no que se refere à formulação, ao acompanhamento e à fiscalização acerca das temáticas de planejamento urbano, plano diretor, habitação, saneamento e mobilidade urbana e seu tratamento intersetorial.

Cabe ainda destacar a importância do conhecimento prévio da população referente ao assunto, talvez este seja o grande entrave da participação efetiva da sociedade no processo de elaboração do plano, determinados segmentos, em especial os setores ligados aos movimentos sociais, apesar de possuírem espaço cativo dos diferentes fóruns de discussão, pouco participaram. Uma capacitação prévia destes agentes poderia ter tornado o processo mais rico em soluções. Além disso, mesmo segmentos já capacitados, como é o caso das universidades também acabaram não tendo uma participação tão ativa, ao passo que segmentos ligados à construção civil e ao mercado imobiliário tentaram dominar boa parte do discurso.

Quando se analisa a participação da sociedade nas tomadas de decisões e criação de políticas públicas num determinado espaço se percebe que não há uma receita pronta para promover a efetiva participação. E não é tarefa fácil categorizar a participação da população do processo de revisão, conforme proposta por Souza (2013), delimitando-a em uma única categoria na escala de avaliação, pois cada etapa é diferente, as algumas podem ser consideradas de efetiva participação, porém, em outras não, mesmo que a sociedade esteja representada por delegados eleitos, como foi o caso do processo de revisão do plano diretor de Chapecó.

Conclui-se também que houve grandes diferenças na metodologia e participações no que se refere à construção do Plano Diretor de 2004 e sua revisão no ano de 2006, assim como em 2013/2014. Tanto em 2004 como em 2013/2014, aconteceu a participação da sociedade, em menor ou maior grau de representação, mas que para se chegar a uma participação efetiva e com isso, aos poucos, alcançar o desenvolvimento local, visando a melhora da qualidade de vida da população, tem-se um longo percurso pela frente ainda,



mas o município está no caminho, algumas medidas já estão sendo tomadas, aos poucos, com vontade política e articulação de todos os atores sociais da cidade, pode-se chegar a participação efetiva e desenvolvimento adequado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília/DF:Senado Federal,2011.

_____. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 12 jun. 2015.

_____. **Plano Diretor Participativo**: guia para municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades, 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo A. A. Participação social no Brasil hoje. Instituto Polis. 1998. Disponível em www.polis.org.br/uploads/841/841.pdf. . Acesso em 08-09-2014.

_____. Lei nº 068 de 31 de Dezembro de 1974 que dispõe sobre o **Plano de Desenvolvimento Urbano de Chapecó**. Chapecó, câmara de Vereadores, 1974.

_____. Decreto Municipal de Chapecó nº 27.888 de 27 de maio de 2013. **Cria a Comissão Técnica Preparatória de coordenação do processo de revisão do Plano Diretor**. Chapecó, 2013.

DEBORTOLI, José Luiz. Diretor de Obras Públicas e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Chapecó. Arquiteto e Urbanista. **Entrevista concedida às autoras**. Chapecó-SC, 12 set. 2014.

HASS, Monica; ALDANA, Myriam. BADALOTTI, Rosana Maria. (Orgs). **Os Planos Diretores e os limites de uma gestão urbana democrática**: as experiências de Chapecó, Xanxerê e Concórdia (SC). – Chapecó, SC; Argos, 2010.

IBGE. **Informações completas sobre município de Chapeco-SC**. Contagem da população. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420420&search=santa-catarinalchapeco|infograficos:-informacoes-completas>. Acessado em 20-08-2014.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. **Redesenhando as relações sociedade e Estado**: o tripé da democracia deliberativa. *Katálysis*, Florianópolis, v.6, n.2, p. 165-178, jul/dez. 2003.

VIII Seminário Internacional sobre

Desenvolvimento regional

Territórios, redes e
Desenvolvimento Regional:
Perspectivas e Desafios



Programa de Pós-Graduação
**Desenvolvimento
Regional**
mestrado e doutorado



MUNIZ, J. N.; GOMES, E. C. **Participação social e gestão pública**: as armadilhas da política da descentralização. Belo Horizonte, 2002.

NASCIMENTO, Luciana Silva do. **Participação Popular no Brasil**: um conceito em construção. Professora do Departamento de Letras e Educação .Universidade Estadual da Paraíba/CH/Brasil.Paraíba.2011.

Disponível em: <http://www.uv.es/asabranca/encontre/nascimento.pdf>. Acesso 20-08-2014.

PEREIRA, Elson. **Qual planejamento urbano no contexto da sociedade da incerteza?** Florianópolis e seus planos diretores. Geosul. Florianópolis, v.25, n.49, p. 103-121, jan-jun, 2010.

RECHE, Daniella. **Leis e planos urbanos na produção da cidade**: o caso de Chapecó, SC. Universidade Federal de Santa Catarina. Dissertação. Florianópolis, 2008.

Relatório Municipal – Chapecó (Rede de Santa Catarina). **Rede de Avaliação e capacitação para implementação dos planos diretores participativos**. Ministério das Cidades, janeiro de 2009.

SILVA, Sílvio Domingos Mendes da. **As condições institucionais na elaboração do Plano Diretor de Chapecó – Santa Catarina**: a valorização da participação popular. 2011. Anpur, 2011. Disponível em:

<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/viewFile/4240/4110>Acessado em 25-08-2014.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e á gestão urbanos. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013